

MOÇÃO

Nº 35/2015

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Assunto: Manifesta APOIO a ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional de Vida do Pessoal de Enfermagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APOIO Nº 35/2015

CONSIDERANDO que a Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada para Genebra, pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, onde reuniu-se em 1 de junho de 1977, na sua 63ª sessão, reconhecendo o papel essencial desempenhado pelo pessoal de enfermagem, em colaboração com os outros trabalhadores do domínio da saúde, na proteção e melhoria da saúde e do bem-estar da população.

CONSIDERANDO que reconhecendo que o setor público, na sua qualidade de empregador de pessoal da enfermagem, deveria desempenhar um papel ativo na melhoria das condições de emprego e de trabalho do pessoal de enfermagem;

CONSIDERANDO que verificando a situação atual do pessoal de enfermagem em numerosos países, caracterizada pela penúria de efetivos qualificados e por uma utilização por vezes inadequada do pessoal existente, dificulta o desenvolvimento de serviços de saúde eficazes;

CONSIDERANDO que o pessoal de enfermagem está coberto por numerosas convenções e recomendações internacionais do trabalho, que fixam normas de alcance geral em matéria de emprego e de condições de trabalho, tais como os instrumentos relativos à discriminação, à liberdade sindical e ao direito de negociação coletiva, à conciliação e à arbitragem voluntárias, à duração do trabalho, às férias anuais e à licença paga para educação, à segurança social e aos serviços sociais, à proteção de maternidade e da saúde;

VEREADOR IZIDIO DE BRITO CORREIA - PT (15) 3238-1144 izidiopt@camarasorocaba.sp.gov.br



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que dadas as condições especiais em que se exerce a profissão de enfermagem, convém completar aquelas normas gerais com normas especialmente aplicáveis ao pessoal de enfermagem, destinadas a assegurar-lhes condições adequadas ao seu papel no domínio da saúde e aceitáveis por ele próprio;

CONSIDERANDO que as normas que se seguem foram elaboradas em colaboração com a Organização Mundial de Saúde e que essa colaboração prosseguirá a fim de promover e assegurar a sua aplicação;

CONSIDERANDO que após ter decidido adaptar diversas propostas relativas ao emprego e às condições de trabalho e de vida do pessoal de enfermagem, questão que constitui o sexto ponto da ordem de trabalhos da sessão;

CONSIDERANDO que essas propostas tomariam a forma de uma convenção internacional, adapta, no dia 27 de junho de 1977, a Convenção, denominada "Convenção Relativa ao pessoal de Enfermagem, 1977", ou Convenção 149;

CONSIDERANDO que referida convenção visa reconhecer o importante papel dos profissionais de Enfermagem na assistência à saúde e objetiva desenvolver melhorias nas condições de trabalho desses trabalhadores;

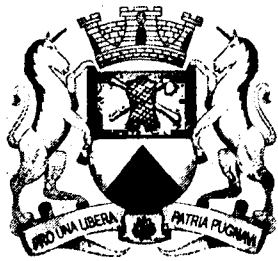
CONSIDERANDO que a convenção garantirá exigências mínimas em matérias de ensino e formação adequada a fim de colocar no

VEREADOR IZIDIO DE BRITO CORREIA - PT (15) 3238-1144 izidiop@camarasorocaba.sp.gov.br



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
07-Dut-2015-15:10-149697-2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

mercado profissionais cada vez mais aprimorados e preparados para prestar um atendimento de qualidade;

CONSIDERANDO que a referida convenção preconiza a regulamentação de itens como repouso semanal, licença para educação, segurança social, entre outros, com a finalidade de resguardar a saúde dos Profissionais de Enfermagem que comprovadamente se encontram adoecidos e sobrecarregados nos locais de trabalho.

E assim sendo, diante do exposto, entre outros argumentos que possam ser emitidos pelos nobres pares de Egrégio Parlamento, com base no que predispõe o Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Sorocaba, é que apresento à apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis, a presente propositura no sentido de que seja consignada a presente **MOÇÃO DE APOIO** a ratificação da Convenção 149 da organização Internacional e de Vida do pessoal de Enfermagem, por entender que profissionais com condições dignas laborais, de remuneração e pessoais transferem os investimentos recebidos a sociedade.

Na aprovação da presente propositura, sejam enviadas cópias para Excelentíssima Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados.

S/S., 06 de outubro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador



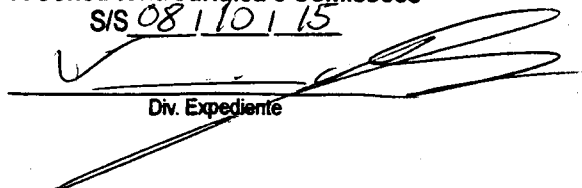
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

07-016-2015-15:10-14967-3/6

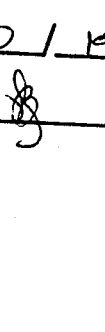
04

Recebido na Div. Expediente
07 de outubro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 08/10/15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

08 / 10 / 15




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO nº 35/2015

A autoria da presente Moção é do nobre vereador Izídio de Brito Correia,

Esta Proposição visa manifestar aplauso a ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional e de Vida do pessoal de enfermagem, por entender que profissionais com condições dignas laborais, de remuneração e pessoais transferem os investimentos recebidos a sociedade.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, Art. 107 e parágrafos:

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

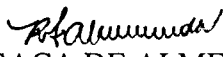
§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

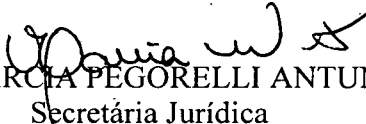
§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 13 de outubro de 2015.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 35/2015, de autoria do Vereador Izídio de Brito - Correia, que manifesta APOIO a ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional de Vida do Pessoal de Enfermagem.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



064

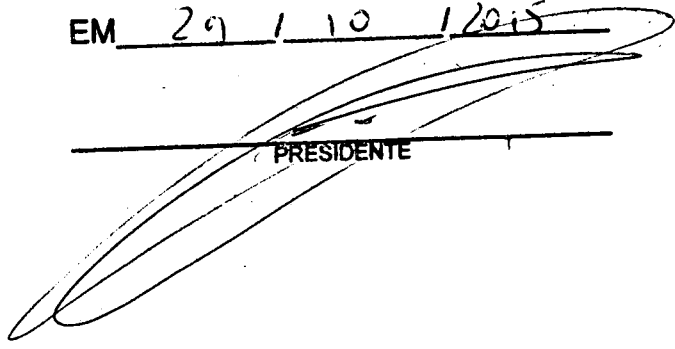
DISCUSSÃO ÚNICA

APROVADO

REJEITADO

Sõ. 68/2015

EM 29 / 10 / 2015

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0963

JO

0965

Sorocaba, 29 de outubro de 2015.

Ofício encaminhado para Sua Excelência o Deputado EDUARDO COSENTINO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, a Sua Excelência o Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, e a Excelência a Senhora DILMA ROUSSEFF, PRESIDENTA DA REPÚBLICA.

Assunto: "Moção n.º 35/2015"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 35/2015, de autoria do Edil *do Edil Izídio de Brito Correia*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO a ratificação da Convenção 149 da Organização Internacional de Vida do Pessoal de Enfermagem*.

Respeitosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Lindomar



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado